

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2022 | Edição: 228 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência da Zona Franca de Manaus

RESOLUÇÃO CAPDA/ME Nº 34, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Credencia a Incubadora do Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - CDTECH/UFAM, como incubadora habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

O COMITÊ DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA (CAPDA), no cumprimento de suas atribuições estabelecidas no art. 27 do Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020, e na Resolução nº 8 de 29 de outubro de 2019, que aprovou o seu regimento interno, e tendo em vista o Parecer Técnico nº 22/2022/COART/CGTEC/SDI, processo Suframa 52710.006108/2022-17, e a deliberação ocorrida na sua 70ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2022 e autuada no processo 52710.008114/2022-17, resolve:

Art. 1º Credenciar a incubadora do Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - CDTECH, por intermédio de sua mantenedora Universidade Federal do Amazonas - UFAM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) nº 04.378.626/0001-97, como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), para o fim previstos no inciso V do § 4º, art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 2º A instituição credenciada deverá atender às seguintes condições:

I - observar as disposições da Resolução CAPDA nº 7, de 9 de dezembro de 2015, ou outra que vier a substituí-la; e

II - demonstrar, a qualquer tempo, a manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para credenciamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ RICARDO RAMOS SALES
Coordenador do Comitê

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.